

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamento de pulverização e equipamentos de proteção individual - EPIs para uso dos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.2 Trata-se de equipamento de pulverização e os necessários equipamentos de proteção individual – EPIs para uso com esse equipamento, a serem utilizados pelos servidores que atuam como Agentes de Endemias no Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika. Tratam-se de bens comuns, porém de uso exclusivo dos servidores que atuam no programa citado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Pretende-se adquirir os seguintes produtos:

Equipamento:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Pulverizador costal à bateria. Capacidade mínima do tanque de 18 litros. Funcionamento à bateria e manual. Deve vir acompanhado de carregador de bateria bivolt. Autonomia mínima da bateria de cinco horas. Acompanhado de kit de reparo e de diferentes bicos de pulverização.	1 unidade	R\$398,00	R\$398,00

Materiais:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Respirador semifacial reutilizável. Fabricado em elastômero de borracha de alta qualidade. Para uso com dois cartuchos químicos simultâneos. Compatível com cartucho	10 unidades	R\$139,98	R\$1.399,80

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br		

químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1 e simultaneamente compatível com filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2 e respectivo retentor plástico.			
Cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos, classe 1, para uso em respirador semifacial. Deve permitir o uso combinado com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades	R\$47,70	R\$954,00
Filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2, para uso em respirador semifacial.	100 unidades	R\$ 12,95	R\$1.295,00
Retentores plásticos para uso com o filtro mecânico para particulados, modelo 5N11, classe P2.	20 unidades	R\$10,90	R\$218,00
Custo total dos materiais			R\$3.866,80

O custo total somado do equipamento e dos materiais é de R\$ 4.264,80

4. JUSTIFICATIVA

4.1 As aquisições aqui mencionadas visam proporcionar solução à necessidade periódica do tratamento perifocal da dengue no Município de Concórdia, através da aplicação de inseticida adulticida em locais com grande quantidade de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, denominados pontos estratégicos (PE). Tal aplicação precisa ocorrer com periodicidade quinzenal em cada um desses pontos, necessitando assim que o município contrate tal serviço de forma contínua ou que disponha do equipamento necessário para execução do serviço através da equipe que já dispõe.

Tal solução vai ao encontro do Decreto Estadual Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024 e do Decreto Municipal Nº 8.079 de 13 de março de 2024, que declaram situação de emergência, cada qual em seu âmbito, com o objetivo de proporcionar ao governo estadual e municipal respectivamente, maior gama de possibilidades bem como urgência no enfrentamento à infestação do mosquito *Aedes aegypti* e ao elevado número de casos prováveis e comprovados de dengue, seja no Estado de Santa Catarina, seja no Município de Concórdia.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Não há necessidade.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os produtos, objeto deste termo, serão adquiridos em parcela única e deverão ser



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br

entregues até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Imediatamente após a entrega dos produtos objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo FISCAL DO CONTRATO, no caso dos equipamentos de proteção individual - EPIs, e pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA PREFEITURA DE CONCÓRDIA, no caso do equipamento de pulverização. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2 O equipamento de pulverização objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, nos termos do artigo 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 93, do Decreto nº 7.090, de 2023, e **vistado pelo fiscal do contrato**, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-055. Dúvidas sobre a entrega ligar no telefone (49) 3030-0722

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail: adm_semus@concordia.sc.gov.br
--	---

serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto deste edital, exceto para o serviço de transporte dos mesmos.

13. VISTORIA

13.1 Não há necessidade.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1 Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não há necessidade.

16. ASSINATURAS

Leide Mara Bender Gestor da Unidade Administrativa	Isabel Cristina Trentin Responsável pelo Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika
---	---